

A Propriedade Industrial para impulsionar o Agronegócio



Associação dos Funcionários do Instituto Nacional de Propriedade Industrial

JUNHO DE 2019



AFINPI

Presidente: **Saulo da Costa Carvalho**
afinpi@afinpi.org.br



Serviços Prestados pelo INPI



Patente de Invenção e
Modelo de Utilidade



Informação Tecnológica
de Patentes



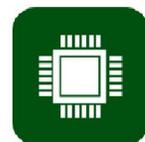
Marca



Desenho Industrial



Programa de
Computador



Topografia de
Circuito Integrado

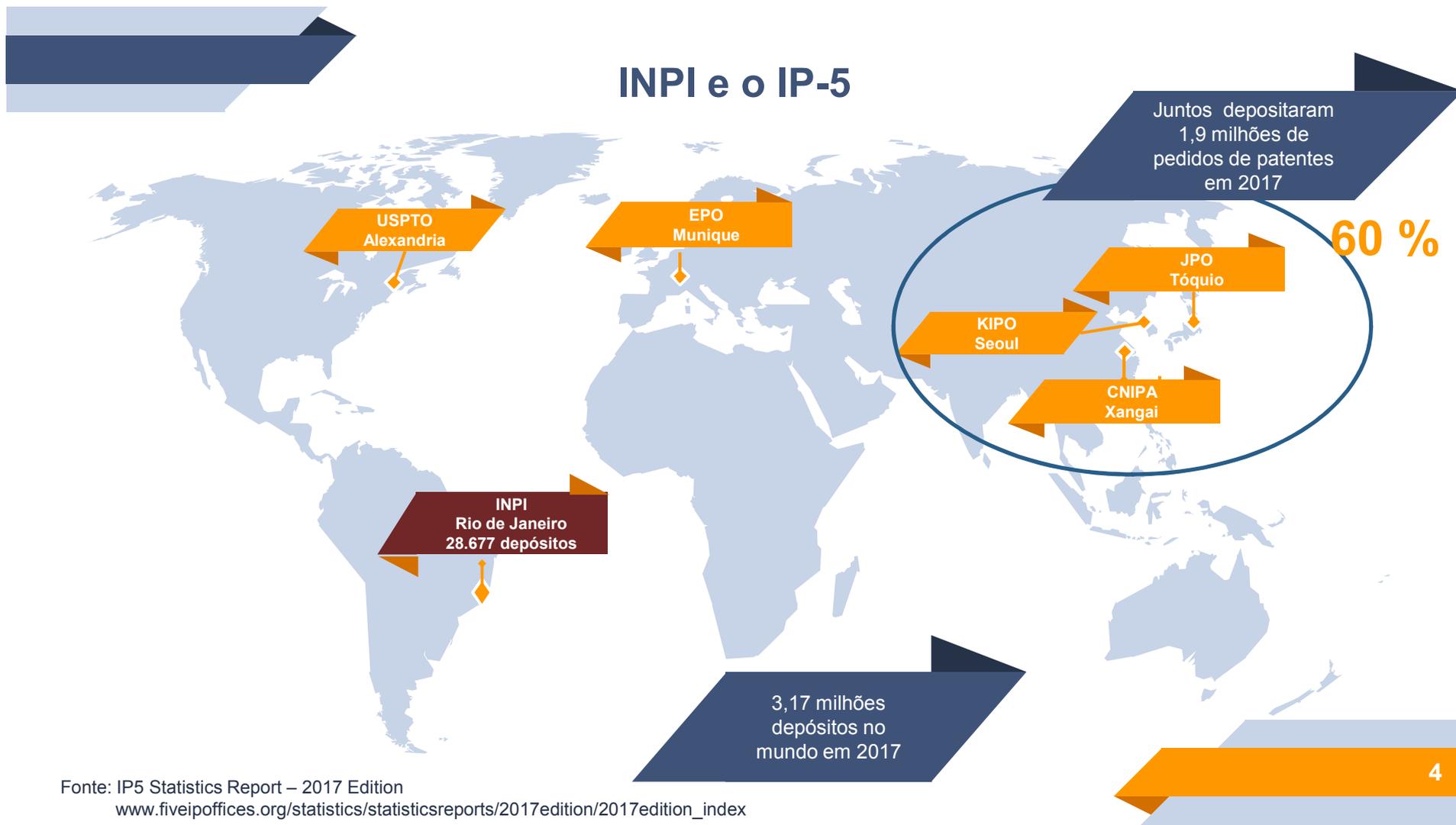


Transferência de
Tecnologia

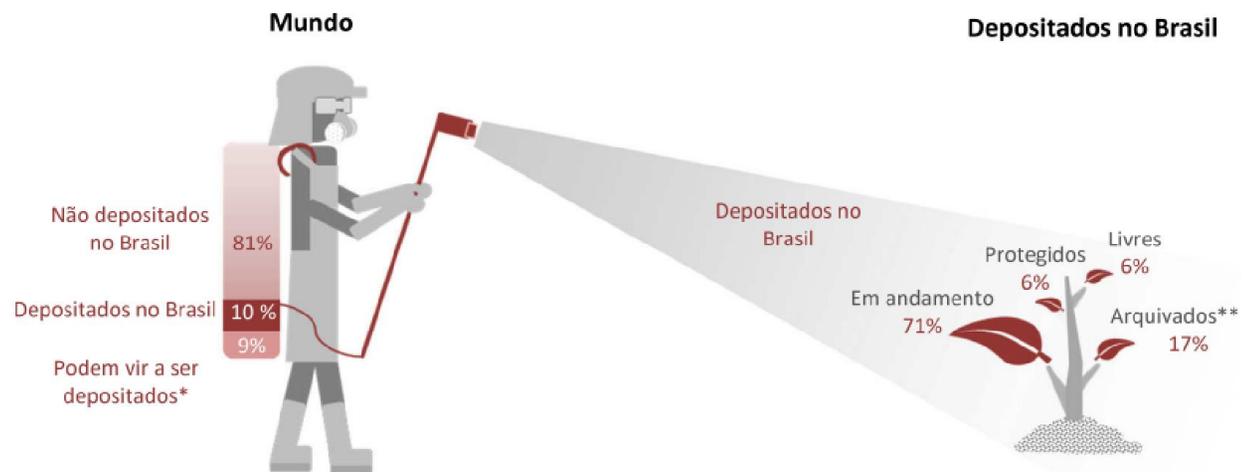


Indicação Geográfica

INPI e o IP-5



Liberdade de operação no Brasil



- Herbicidas/Algicidas
- Fungicidas
- Antropodocidas
- Reguladores do crescimento de plantas
- Desinfetantes/Antimicrobianos

Total: 23.860 invenções - aproximadamente 6% das invenções estão livres para serem exploradas no Brasil.

Os dados utilizados para este Radar Tecnológico estão atualizados até 21/10/2014 - Nº da RPI: 2285.

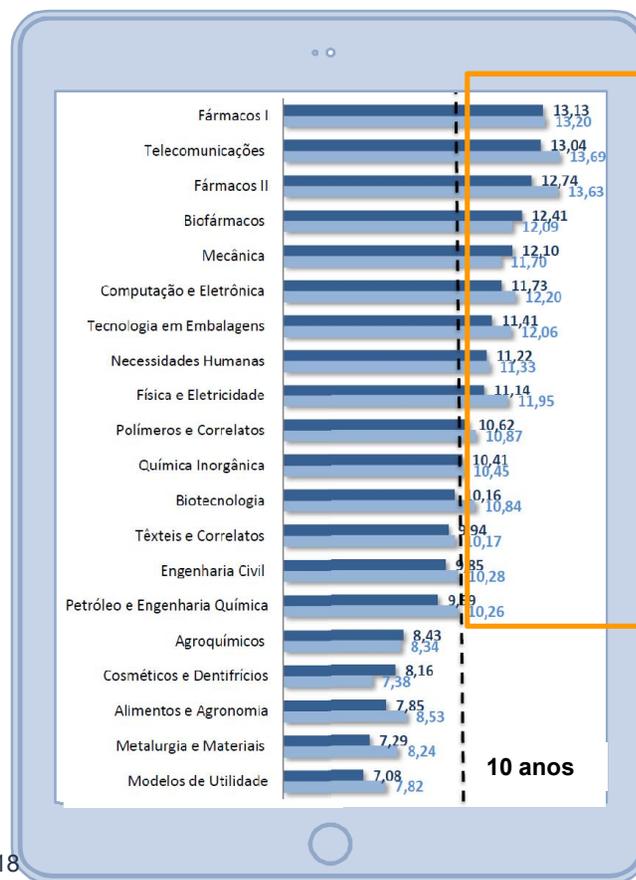
Fonte: Radar Tecnológico nº 10 – Controle de pragas 2.

http://http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/arquivos-cepit/n10_radar_tecnologico_controledepragas2_aplicacao_versao_resumida_20160916.pdf

Conseqüências do sucateamento do INPI

Tempo de espera para decisão de pedidos de patente por divisão técnica

■ 2018 ■ 2017



Incidem no § único do Artigo 40 da LPI

Extensão da vigência da patente

Impactos no Agronegócio

Os gastos excessivos com *royalties* reduzem a competitividade do produtor brasileiro frente a seus concorrentes diretos.

- Em 2017, O produtor brasileiro da soja RR2 pagou *royalties* 150% superior ao valor pago pelo sojicultor argentino. Foram R\$ 916 milhões em *royalties* → corresponde 51% do custo com sementes.
- Os financiamentos (BNDES, BB) ao agronegócio inevitavelmente custeiam o ônus da extensão da vigência de patentes da área.



https://www.agrolink.com.br/noticias/cesta-de-defensivos-pos-patente-custa-em-media-25--menos-que-a-de-especialidades_362132.html

https://www.agrolink.com.br/noticias/produtores-mato-grossenses-pagam-r--916-milhoes-em-royalties-para-plantar-soja_401403.html



Impactos no agronegócio

Após expirada a patente,
os agroquímicos se tornam 25%
mais baratos

- Clomasome - herbicida
- Bifentrina e Fipronil - inseticida

Juntos movimentam cerca de **R\$ 300 milhões/ano**

Gasto adicional de **R\$ 75 milhões/ano**





~R\$ 1.000.000.000/ano

Prejuízo ao agronegócio nos exemplos
dados

Se, devido à ineficiência do Estado, o agricultor brasileiro não pode custear a compra de insumos agrícolas, é inevitável que recorra ao crédito rural.



Medidas Necessárias

Integração entre Ministérios e entes públicos para elaboração de políticas de governo:

- Operacionalização do Grupo Interministerial de Propriedade Industrial – **GIPI**.
- Readequação da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – **ABDI**, para cumprir sua real função: fomentar e integrar os entes industriais e/ou privados aos entes públicos.

Políticas de fomento da PI e aproveitamento da informação tecnológica por meio de:

- Estímulo ao uso de informações patentárias como critério de concessão de subsídios (p.ex. linhas de fomento do BNDES e FINEP).
- Capilarização da informação tecnológica patentária para fomentar a inovação (MCTI e MEC – pós-graduação p/ bolsas CAPES e CNPq).

Capacitar o INPI para cumprimento de suas funções por meio de:

- Elaboração de Planejamento Estratégico conforme diretrizes de governo (**GIPI**).
- Reestruturação de suas carreiras (processo n.º 52400.105969/2014-71).
- Aumento da força de trabalho por meio de **curso público (1820 vagas)**.
- Retorno da análise dos contratos de transferência e licenciamento de tecnologia aos moldes anteriores à IN 70/2017



RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação de novas Políticas de Propriedade Industrial pretende-se modernizar o agronegócio para:

- Impulsionar a valorização dos produtos Brasileiros no mercado internacional;
- Motivar a entrada de investimentos em setores estratégicos que agregam valor aos produtos agropecuários brasileiros;
- Capacitação do mercado interno para internalizar o conhecimento advindo da transferência de tecnologia para produção de sementes, agroquímicos, maquinários, etc.;



RESULTADOS ESPERADOS

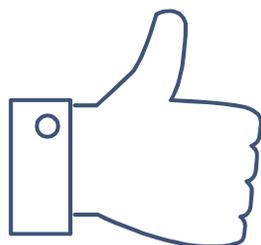
- Capacitar e fomentar o mercado interno a financiar/subsidiar a inovação e desenvolvimento tecnológico brasileiro.
- Proteção à economia e ao crédito do produtor rural através de políticas de PI pelo MAPA e GIPI;
- Estimular inovações com foco na sustentabilidade, aproveitando o potencial nacional e biodiversidade (patentes verdes → carbono neutro, biotecnologia, biossegurança).



Atividades Legislativas

- Observar as recomendações constantes das Indicações n.º 5178 e n.º 5179 de 2018 – CETESAU da Câmara dos Deputados, relatório do Dep. Hiran Gonçalves (PP /RR)
- Os PLs 5402/2013 e 139/1999, que alteram a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para revogar o parágrafo único de seu art. 40.
- PL 07599/2017, Suprime o art. 62 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que "Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial", Contratos de Tecnologia e *Royalties*.
- PL 2334/2019, Permite a celebração de convênios ou parcerias pelo INPI.
- O Ex-Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5529), no STF pedindo a suspensão liminar do artigo 40, parágrafo único, da LPI.
- Reconhecimento das atividades do INPI como típicas de Estado por meio de sua inclusão no PL 3351/2012.





OBRIgADO!

Alguma questão?

Você pode contatar-nos em

sauloinpi@gmail.com & adriana.pedrosa@gmail.com